



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro  
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



### Autorização Ambiental Nº 4850/2023

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de terraplanagem nº 4850/2023 e parecer técnico nº 074/2023, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

#### Empreendedor

**Nome/Razão Social:** Prefeitura Municipal de São João Batista

**CPF/CNPJ:** 82.925.652/0001-00

**Endereço:** Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro

**CEP:** 88240-000      **Município:** São João Batista      **Estado:** SC

#### Para Atividade e Parâmetro Técnico

**33.43.13 - TERRAPLANAGEM**

**Área útil geral:** 0.0168 (ha)

#### Localização da Atividade:

**Endereço:** Estrada Geral Vargem Pequena, s/nº – Fernandes

**CEP:** 88240-000      **Município:** São João Batista

**Estado:** SC

**Coordenada Plana (UTM):** X 713804,20    Y 6973507,04

#### Condições Gerais

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

#### Condições de Validade

##### Descrição do Empreendimento – Caracterização da Área

Imóvel encontra-se em área rural, de domínio público e municipal, localizado na estrada que liga a SC-108 a localidade da Vargem Pequena (SJB 150). O terreno de intervenção possui uma gruta a qual pretende-se realizar a benfeitoria de um deck/mirante. O serviço de destocamento e limpeza serão realizados para a remoção de obstruções naturais e artificiais, tais como arbustos, tocos, entulhos ou matacões.

Trata-se de requerimento de Autorização Ambiental para a atividade de Terraplanagem. A atividade é baseada na execução de serviços de pavimentação do acesso e construção de infraestrutura no Mirante Vargem Pequena.

##### Aspectos Florestais

Existência e Uso de Área de Preservação Permanente (APP): O local da gruta encontra-se fora de APP. Autorização de Corte de Vegetação: Não há necessidade de supressão de vegetação;



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro  
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



## Autorização Ambiental Nº 4850/2023

### Análise Técnica

Trata-se de uma solicitação para obter a Autorização Ambiental (AuA) destinada à atividade de Terraplanagem, com ênfase na pavimentação do acesso e na construção da infraestrutura do Mirante Vargem Pequena, localizado no município de São João Batista - SC. A Declaração expedida pela Prefeitura Municipal de São João Batista na data de 16 de agosto de 2023, cita que conforme o Plano Rodoviário nº 502/1978, a estrada que liga a SC-108 a localidade de Vargem Pequena é pública e de propriedade municipal, sendo que em Perímetro Urbano denominar-se-a Rua Osvaldo Atanasio dos Santos (Lei nº 3.465/2012) e no Perímetro Rural, sem denominação, ficou popularmente conhecido como Estrada da Vargem Pequena. Conforme descrito no memorial descritivo, será realizado serviços de destocos e limpezas, objetivando a retirada de arbustos, tocos, entulhos e matações, sendo que em áreas que não serão destinados á corte e aterro será preservado a vegetação natural. Ressalta-se que caso houver mudança nos projetos e ser necessário a supressão de vegetação nativa, deverá o requerente comunicar o órgão ambiental e solicitar a AuC. Com relação ao desmonte e corte da rocha nas etapas de Infraestrutura no Mirante e Retirada de Material (Estrada), deverão ser realizadas de forma manual ou mecânico (uso de martelo pneumático), não sendo permitida a utilização de explosivos. O material será encaminhado ao bota-fora localizado na Rua Tibúrcio Taurino Bozzano, nº 210, no bairro Centro de São João Batista, cerca de 8,2 km de distância do local de desmonte. A análise acima contempla o desenvolvimento da atividade exclusivamente fora da área de APP e a não exploração comercial dos produtos e subprodutos florestais advindos da operação de destoco.

### Conclusão

Com base na inexistência de Área de Preservação Permanente (APP) no local da intervenção, na não necessidade de supressão da vegetação nativa para a realização da atividade, nas informações fornecidas pelo requerente e na análise técnica realizada, o corpo técnico da Fundação Municipal do Meio Ambiente de São João Batista expressa seu parecer favorável à emissão da Autorização Ambiental (AuA) para a atividade proposta. É importante salientar que esta autorização respalda unicamente a atividade de Terraplanagem, sobretudo a execução de serviços de pavimentação do acesso e construção de infraestrutura do Mirante Vargem Pequena, sendo estritamente vedada a supressão de vegetação nativa, a remodelação do terreno ou qualquer intervenção em área de APP sem autorizações específicas.

### Condições Específicas

Executar a Terraplanagem e desmonte de rochas conforme projeto, sendo que qualquer alteração deverá ser informada à FUMAB;

### Documentos que Fundamentaram o Parecer

Croqui de localização e área de intervenção; Projeto de Terraplanagem com respectiva ART nº 9000293-0; Memorial descritivo; Memorial de Cálculo.

### PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi **emitida em 04 de Dezembro de 2023** e é **válida até 04 de Dezembro de 2024**, observadas as condições deste documento.

### DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 04 de Dezembro de 2023.

**FERNANDA BRASIL DUARTE**  
Diretora Executiva